



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº /2023

AUTORIA: MARCOS OLIVEIRA - PL

Declara o Município de Areia Branca/SE a Capital Sergipana da Jaca e da Jaqueira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica declarado o Município de Areia Branca/SE como a capital sergipana da Jaca e da Jaqueira.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de Setembro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA

Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

De novembro a julho é tempo de jaca no Brasil. Essa grande fruta, uma das maiores entre os frutos comestíveis, tem origem indiana e foi trazida ao país pelos portugueses, se adaptando muito bem por aqui.

No Estado de Sergipe, o município de Areia Branca se destaca pelo plantio da jaca, tanto é que cerca de 30% da sua população sobrevivem do plantio dessa fruta deliciosa.

A fruta é comercializada *in natura*, com destaque para as inúmeras bancas às margens da BR-235 no trecho da cidade de Areia Branca/SE, bem como a madeira da jaqueira é utilizada para fazer diversos móveis que também são bastante comercializados.

Em razão da importância do plantio e comercialização da jaca para o município de Areia Branca é que esta cidade deve ser reconhecida como a Capital Estadual da Jaca e da Jaqueira.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 30/09/2023 18:31

Checksum: **2BFDD95DFA9F396879B725CD3C07DAC1A62FD3EB54BAAB577CB47B85B2999AD6**

